

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020

**Data:** 15 de maio de 2020

**Horário:** 09h

**Processo nº:** 2019.0000.604.8981

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação Bloco Padrão Cozinha / Refeitório - Padrão Seduc; e Bloco Padrão Passarela M1 – Padrão FNDE e Reforma do Colégio Estadual Elvira Leão Barreto, no município de Simolândia-GO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 09h na Sede da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3733, de 23/09/2019, se reuniram para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 424.429,19** (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 14.04.2020, do jornal Diário Oficial da União do dia 14.04.2020, do jornal de grande circulação “O Hoje” na edição do dia 14.04.2020, e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 14.04.2020. Com 15 (quinze) minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1-

**COM RESSALVA** - As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo após análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitação conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista das empresas: 1- \_\_\_\_\_, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. A empresa: \_\_\_\_\_, apresentou a Certidão de Débito \_\_\_\_\_, item 5.8, alínea “e”, vencida em 12/08/2019. Desta feita, após emissão de parecer técnico acerca da

documentação exigida no item 5.10 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação, ressaltando-se para a empresa \_\_\_\_\_, prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando habilitada com ressalva. Desta feita, após emissão de parecer técnico acerca da documentação exigida no item 5.10 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação. Os envelopes de propostas foram...

**INABILITADA** - As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo após análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitação conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista das empresas: **1-** \_\_\_\_\_, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, não apresentou a Declaração de Compromisso de Vinculação Futura do Profissional - Anexo VIII, descumprindo o item 5.10.10, do Instrumento Convocatório, restando assim **INABILITADA**. Os envelopes de propostas foram acondicionados ...

**TODAS HABILITADAS** - As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo após análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitação conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista de todas empresas participantes, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório.

Desta feita, após emissão de parecer técnico acerca da documentação exigida no item 5.10 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação emitirá parecer conclusivo acerca da habilitação. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão e representantes das empresas Ocean Construções Eireli-ME e JME Manutenção e Construções Eireli, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase, **suspende os trabalhos**. Ficando intimadas todas empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da Lei nº 8.666/93, desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de resultado, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:**

**Leonardo de Lima Santos**  
Presidente C.P.L

**Alessandra Batista Lago**  
Vice-Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Membro C.P.L

**Roberto de Souza**

**Correia**

Membro C.P.L

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVENIDA ANHANGUERA, Nº 1.630 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-010 -  
GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 201900006048981



SEI 000012756024